



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.145/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Batista Soares o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 104, que se inicia no cruzamento da Rua Cinco, segue paralelamente à Rua 103 e termina no cruzamento da Rua 105.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.145/2024</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Município de <u>Campos Altos</u>	Edição nº <u>3033</u>
em <u>15/08/2024</u>	
	